

DECLARAÇÃO

A sociedade empresária....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na....., em conformidade com a Lei nº 12.865, 09 de outubro de 2013, e no âmbito dos atos normativos e complementares expedidos pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil para regulamentar, supervisionar e vigiar as instituições de pagamento e os arranjos de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), em especial as Resoluções 4.282 e 4.283, de 04 de novembro de 2013, e as circulares 3.680, 3.681, 3.682, todas de 04 de novembro de 2013, DECLARA que, para efeitos de habilitação como Instituição de Pagamento Eletrônico de Frete, outorgada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, não participa de arranjo de pagamento sujeito à autorização do Banco Central do Brasil e, por conseguinte, prescinde de autorização para funcionamento como instituição de pagamento.

Declara, igualmente, que a partir do momento em que tiver conhecimento de que qualquer arranjo de que participa, passou a integrar o SPB, submeterá pedido de autorização de funcionamento como Instituição de Pagamento e autorização do arranjo, se for seu instituidor, ao Banco Central do Brasil no prazo regulamentar estabelecido por aquela autarquia, comunicando o fato simultaneamente à Agência Nacional de Transportes Terrestres.

A presente declaração é firmada sob as penas da lei, pela qual a signatária se compromete em cumprir tais disposições em sua totalidade e sem qualquer desvio, inclusive sob pena de responder pelas sanções civis, criminais e administrativas previstas na Resolução ANTT nº 5.862/2019 e na Lei nº 11.442/07, podendo, sem prejuízo de outras sanções e penalidades, ter cancelada sua habilitação junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Obs.: Assinado e datado pela requerente